



**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE OBRAS,  
POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA.**

**REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

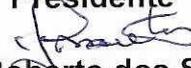
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, sexta-feira, às nove horas e cinquenta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, instituída pela Portaria nº 07, de 29 de janeiro de 2024, sob a Presidência do Vereador Paulo Roberto dos Santos. Foram convocados os Vereadores José Roberto dos Santos – Relator e Roberto Margari de Souza – Membro. Registraram presença os Vereadores Paulo Roberto dos Santos – Presidente, Roberto Margari de Souza – Membro e José Roberto dos Santos – Relator. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia.

**ORDEM DO DIA:** O Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão dos pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 062/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio. **2) Projeto de Resolução nº 033/2024**, de autoria dos Vereadores Odirlei José de Magalhães, Thiago Oliveira Malagoli, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Francisca Carneiro dos Santos e Paulo Roberto dos Santos, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. **3) Projeto de Lei nº 805/2024**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe sobre a criação do plano municipal de revisão periódica de gastos, no âmbito do município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise.

**1) Projeto de Lei Complementar nº 062/2024**, de autoria da Mesa Diretora, que altera a lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Resolução nº 033/2024**, de autoria dos Vereadores Odirlei José de Magalhães, Thiago Oliveira Malagoli, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Francisca Carneiro dos Santos e Paulo Roberto dos Santos, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto contrário à aprovação do referido projeto. O Membro, Vereador Roberto Margari, absteve de manifestar o seu posicionamento, conforme anexo único. **3) Projeto de Lei nº 805/2024**, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, que dispõe

sobre a criação do plano municipal de revisão periódica de gastos, no âmbito do município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador José Roberto, realizou a leitura do seu voto favorável à aprovação do referido projeto. O Presidente, Vereador Paulo Roberto e o Membro, Vereador Roberto Margari, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Assessora das Comissões Parlamentares, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Presidente, Vereador Paulo Roberto dos Santos, Membro, Roberto Margari de Souza, e Relator, José Roberto dos Santos.

  
**Paulo Roberto dos Santos**  
Presidente

  
**José Roberto dos Santos**  
Relator

  
**Roberto Margari de Souza**  
Membro

**ANEXO ÚNICO**  
**PARECER Nº 001, DE 2024**  
**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 062/2024, que altera a lei complementar nº 78 de 20 de dezembro de 2010, que institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos da Câmara Municipal de Patrocínio.**

Relator: Vereador José Roberto dos Santos

## **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Leandro Maximo Caixeta, Florisvaldo José de Souza, Adriana Fátima de Paula Magalhães, Raquel Aparecida Rezende de Moraes e Prof. Natanael Oliveira Diniz, objetiva promover alterações no plano de cargos e carreiras dos servidores Municipal.

Essencialmente, a proposta legislativa busca reestruturar a movimentação do servidor na carreira, que ocorrerá de forma horizontal, quando aprovado na avaliação de desempenho e cumulativamente realizar cursos de aperfeiçoamento, bem como de vertical, que ocorrerá mediante o enquadramento do servidor no nível correspondente à sua formação acadêmica, desde que aquele título não represente requisito mínimo de escolaridade para ingresso na carreira.

O atual plano de cargos e carreira do Poder Legislativo, além de desatualizado e prever formas de desenvolvimento na carreira que não são aplicáveis à realidade do Poder Legislativo, que possui **15 (quinze) servidores efetivos** no seu quadro de pessoal, não estimula o servidor a buscar qualificação.



Necessário pontuar que a progressão na carreira é direito dos servidores efetivos, por essa razão, o projeto propõe a revogação de todos os dispositivos que tratam dos servidores comissionados.

Em síntese, é o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto, nota-se que a reestruturação do plano de cargos e carreira é um elemento essencial para a formação de um corpo de servidores engajados e comprometidos com o desenvolvimento do Poder Legislativo, com resultados positivos para toda a sociedade.

A valorização do servidor público e o incentivo à busca por qualificação profissional e constante atualização, geram resultados diretos na qualidade dos serviços prestados, além de proporcionar ganhos imensuráveis à instituição.

Desse modo, constato que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto.

## III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

## IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

## V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2024.

**José Roberto dos Santos**

**Relator**

**Paulo Roberto dos Santos**

**Presidente**

**Roberto Margari de Souza**

**Membro**

**PARECER Nº 002, DE 2024**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Resolução nº 033/2024, que altera dispositivos da Resolução nº 055 de 11 de julho de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio/MG”.**

Relator: Vereador José Roberto dos Santos

## I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria dos Vereadores Odirlei José de Magalhães, Thiago Oliveira Malagoli, Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz, Francisca Carneiro dos Santos e Paulo Roberto dos Santos, objetiva alterar para o horário noturno as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Patrocínio, que passarão a ter início às 19:00 (dezenove) horas.

Em síntese, é o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Da análise das experiências passadas da Câmara Municipal, quando a reunião era no período noturno, concluo que naquela época o horário era propício para o incentivo a tumultos e o impedimento do regular andamento dos trabalhos legislativos.

Por essa razão, considero que o projeto não atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

### **III – VOTO DO MEMBRO**

Considerando a natureza meritória da matéria, abstenho da manifestação neste momento, pois compete ao plenário decidir sobre a matéria.

### **IV – CONCLUSÃO**

Tendo em vista o posicionamento contrário do Relator e a abstenção do mérito, o parecer sobre a matéria é inconclusivo.

Patrocínio/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**José Roberto dos Santos**

**Relator**

**Paulo Roberto dos Santos**

**Presidente**

**Roberto Margari de Souza**

**Membro**

**PARECER Nº 003, DE 2024**

**DA COMISSÃO DE OBRAS, POLÍTICA URBANA, SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 805/2024, que dispõe sobre a criação do plano municipal de revisão periódica de gastos, no âmbito do município de Patrocínio/MG.**

Relator: Vereador José Roberto dos Santos

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Thiago Oliveira Malagoli, objetiva criar o Plano Municipal de Revisão Periódica de Gatos, com o objetivo de criar um modelo de gestão pública, cuja base é a otimização da eficiência econômica, financeira e técnica, garantindo o bom uso dos recursos públicos, assegurando qualidade do gasto e avaliação de programas e políticas públicas quanto aos seus resultados econômicos e sociais.

Em síntese, é o relatório.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Da análise do projeto, nota-se que ele busca institucionalizar no Município um sistema permanente de controle e melhoria da qualidade dos gastos públicos, inspirado no Spending Review (SR), ferramenta aplicada ao orçamento público, adotada em diversos países da Organização para a



Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e que começa a ser discutida no Brasil.

*“O SR, também conhecido como Revisão Periódica de Gastos (RPG), trata da institucionalização de um processo de reavaliação periódica de programas, ações, vinculações orçamentárias, gastos tributários e subsídios existentes, com o objetivo de aumentar o gasto em programas com maiores resultados para a população. A redução de gastos ineficientes abre, portanto, espaço fiscal para incorporação de outros mais eficientes. Um insumo importante para essa revisão é o monitoramento e a avaliação das políticas públicas, que devem ser feitos de maneira institucionalizada e sistemática.*

Desse modo, constato que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

Diante do exposto, voto pela aprovação do projeto.

### III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

### IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

### V – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Obras, Política Urbana, Serviços Públicos, Administração e Segurança Pública, por unanimidade, votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**José Roberto dos Santos**

**Relator**

**Paulo Roberto dos Santos**

**Presidente**

**Roberto Margari de Souza**

**Membro**

Patrocínio/MG, 16 de fevereiro de 2024.

Laressa Bonela

**EM BRANCO**